



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES, PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O teto para o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara para a próxima legislatura fica estabelecido R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

**Art. 2º:** O teto para o subsídio mensal do Prefeito (a) Municipal, para a próxima investidura, fica estabelecido em R\$. 11.340,00. (onze mil e trezentos e quarenta reais).

**Art. 3º:** O teto para o subsídio mensal do (a) Vice-Prefeito (a) Municipal para a próxima investidura fica estabelecido em R\$ 4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

**Art. 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Autor do projeto: Sidelvan da Silva Teixeira